

de Ética e Conduta

Atualização: Março/2025



SUMÁRIO

MEN	AENSAGEM DA DIRETORIA 4		
1.	NOS	SO CÓDIGO	5
2.	ABR	ANGÊNCIA	5
3.	PRO	PÓSITO, MISSÃO E VALORES	5
	3.1.	PROPÓSITO	5
	3.2.	MISSÃO	6
	3.3.	VALORES	6
4.	ORIE	NTAÇÕES DE CONDUTA	6
	4.1.	Postura Profissional	6
	4.2.	Discriminação	7
	4.3.	Assédio Moral, Sexual e Abuso de Poder	8
	4.4.	Consumo de álcool, drogas ilícitas, estimulantes químicos e porte de armas	8
	4.5.	Saúde e Segurança Ocupacional	9
	4.6.	Conflito de Interesses	9
	4.7.	Refeições de negócios	12
5.	DOA	ÇÕES, PATROCÍNIOS E CONTRIBUIÇÕES POLÍTICAS	13
6.	REGI	STROS CONTÁBEIS E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS	13
7.	PRO	TEÇÃO E BOM USO DOS ATIVOS E PATRIMÔNIO DA EMPRESA	13
8.	SEGI	JRANCA DA INFORMAÇÃO	15



9.	TRAT	AMENTO E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS	15
10.	IMPR	ENSA E MÍDIAS SOCIAIS	16
11.	RELA	CIONAMENTOS	17
	11.1.	Relacionamento com o Poder Público	17
	11.2.	Prevenção à lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo	17
	11.3.	Relacionamento com clientes	18
	11.4.	Relacionamento com fornecedores e parceiros de negócios	19
	11.5.	Relacionamento com imobiliárias e corretores imobiliários	20
	11.6.	Relacionamento com concorrentes	21
	11.7.	Relacionamento com Sindicatos	21
	11.8.	Relacionamento com sócios e investidores	21
	11.9.	Relacionamento com o meio ambiente	21
12.	TREIN	NAMENTOS	22
13.	DESC	UMPRIMENTO DO CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA	22
14.	CAN	AL VOZ SEGURA	22
CÓDI	GO DE	ERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO AO ÉTICA E CONDUTA DA PORTE ENGENHARIA AO ("TERMO") - INTEGRANTES	23
DE ÉT	ICA E C	ERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO AO CÓDIGO CONDUTA DA PORTE ENGENHARIA E URBANISMO ("TERMO") DRES E PARCEIROS	24
ANEX	(O III:	DECLARAÇÃO DE POTENCIAL CONFLITO DE INTERESSES	25
ANEX	(O IV:	FORMULÁRIO PARA AUTORIZAÇÃO DE DOAÇÃO E PATROCÍNIOS	27



MENSAGEM DA DIRETORIA CORPORATIVA

Caros(as),

Ao relembrar os primeiros passos da empresa, vemos uma história muito corajosa construída por gente que sempre lutou para desbravar horizontes e inovar. É com esse espírito que a Porte vem abrindo caminhos em São Paulo, com dedicação à região Leste da cidade, onde firmamos o propósito de promover o desenvolvimento humano por meio da transformação urbana.

Sabemos que nem sempre foi fácil. Mas também sabemos que juntos, envolvidos pela mesma matriz de valores, fomos capazes de superar desafios e de crescer. Nossa trajetória foi traçada sobre pilares consistentes, que nos asseguraram a resiliência empresarial que temos hoje – e que também nos uniram em torno dos valores primordiais que nos constituem.

Dentre esses valores, está o de assegurar a confiança em tudo o que fazemos e para todos os que nos rodeiam – colegas, clientes, fornecedores, instituições públicas, comunidades vizinhas, mercado financeiro, entidades setoriais, sociedade civil e parceiros em geral. Nossa visão de humanizar a vida na cidade, movidos pela ciência urbana e pela gentileza com a cidade, só é possível porque queremos fazer parte de algo maior.

É por isso que chegamos a um momento de reafirmar e renovar nosso Código de Ética e Conduta, sempre de forma muito transparente. Aqui nós encontramos as diretrizes inegociáveis para as nossas decisões. Este é o Código que fortalece nossa cultura diária de integridade, que sempre estará acima de qualquer outro projeto ou sonho. Sem integridade, não teríamos chegado até aqui. Sem integridade, não há futuro imaginável.

O que vocês encontrarão neste Código é o que deve mobilizar cada comportamento individual ou coletivo. As normas previstas aqui são o "cimento" que reforça nossos vínculos enquanto empresa com profundo senso de responsabilidade por tudo o que faz.

A atualização do nosso Código de Ética e Conduta vem acompanhada de vários processos de fortalecimento da nossa cultura de integridade. Em caso de dúvidas, lembrem-se que vocês podem contar com nosso canal Voz Segura (https://contatoseguro.com.br/vozseguraporte). Ele existe para orientar e para zelar por um ambiente em que prevalecem o respeito, a lei, o bom e o justo comportamento.

Que estas normas sejam inspiradoras para todos nós em nosso dia a dia, nos mobilizando para sermos cada vez melhores – hoje e nos próximos anos.

Marco Melro, Diretor Corporativo.



NOSSO CÓDIGO

Este Código de Ética e Conduta tem como objetivo consolidar os princípios, valores e compromissos éticos que guiam todas as ações e decisões da Porte Engenharia e Urbanismo.

Esse documento reflete o nosso compromisso em garantir que todas as nossas atividades sejam conduzidas de forma ética, transparente e alinhada às leis e regulamentações vigentes no Brasil e nas localidades onde atuamos ou venhamos a atuar.

Mais do que um conjunto de normas, este Código é um convite para que cada pessoa envolvida com a Porte faça parte de uma cultura baseada na integridade, no respeito e na responsabilidade.

O presente Código é a peça central de nosso Programa de Integridade, o qual conta com políticas específicas e com a supervisão constante do Comitê de Ética e Privacidade de Dados da Porte, que é o órgão soberano e deliberativo com a atribuição de promover e monitorar as práticas relacionadas ao Programa de Integridade da empresa.

O referido Comitê supervisiona a atuação diária da área de Compliance, que é a instância responsável por sanar qualquer dúvida sobre o presente documento.

A observância ao presente Código é obrigatória a todos que atuam em nome ou em benefício da Porte, independentemente de relação, cargo ou função.

Todos os integrantes da empresa, fornecedores e parceiros, devem assinar o ANEXO I - Termo de Adesão e Compromisso ao Código de Ética e Conduta da Porte Engenharia e Urbanismo ("Termo") – Integrantes ou o ANEXO II - Termo de Adesão e Compromisso ao Código de Ética e Conduta da Porte Engenharia e Urbanismo ("Termo") – Fornecedores e Parceiros, formalizando seu compromisso com os princípios e diretrizes aqui estabelecidos, ou reconhecer contratualmente tal compromisso.



2. ABRANGÊNCIA

O Código de Ética e Conduta é aplicável a todos que interagem com a empresa, incluindo integrantes da Porte, em todos os níveis hierárquicos, sócios, fornecedores, prestadores de serviço, parceiros, clientes, e quaisquer outras partes interessadas, sejam pessoas físicas ou jurídicas, que mantenham relacionamento com a empresa.

3. PROPÓSITO, MISSÃO E VALORES

3.1. **PROPÓSITO**

Nosso propósito é: promover o desenvolvimento humano por meio da transformação urbana.

Na Porte, buscamos transformar a vida nas cidades. Não se trata apenas de cimento e concreto, mas de humanizar os espaços urbanos ao nosso redor, criando oportunidades reais para as pessoas.

Por isso, cada projeto é fruto de pesquisa e de uma escuta ativa do que as pessoas precisam. Nós ouvimos a cidade para entender como ela pode oferecer mais dignidade e mais qualidade de vida, de moradia, de trabalho e de mobilidade. Nosso esforço maior é saber quais são os desejos hoje de quem vive ou trabalha na região Leste de São Paulo. E é partir daí que começamos a fazer o esboço do amanhã. Nas nossas pranchetas e planos de futuros empreendimentos, o respeito pela gente ao nosso redor é o traço principal do desenho que vai ganhando forma no dia a dia. Por isso, a ética é a linha mestra de todas as decisões, tomadas com responsabilidade para produzir impactos positivos em cada espaço que oferecemos à cidade.



Dessa visão, nasceu um conceito que mobiliza cada integrante que convidamos para estar ao nosso lado: URMANIDADE. Não é apenas uma palavra nova e inventada. É a alma de um movimento que iniciamos na região Leste. É a síntese entre desenvolvimento humano e urbano. Ela nos inspira a pensar no indivíduo e na comunidade, lançando propostas movidas pela gentileza.

Assim, desde 1986, temos erguido mais que prédios. Cada obra, cada projeto é uma expressão do nosso compromisso maior: transformar a vida urbana em algo que inspira, acolhe e promove o desenvolvimento humano. Para isso, usamos a tecnologia e o conhecimento como ferramentas para produzir soluções cada vez mais eficientes. Mas, antes de tudo, o que guia nossas ações é a convicção de que estamos fazendo o que é certo e justo para todos, com responsabilidade e transparência.

3.2. MISSÃO

Nossa missão é usar a ciência urbana para transformar a vida nas cidades.

Estamos mobilizados para entregar soluções urbanas para todos. Nossos projetos são guiados para permitir que as pessoas compartilhem conforto para morar, acesso à cultura e ao lazer, usufruir do meio ambiente com harmonia, além de encontrar oportunidades para trabalhos e negócios sustentáveis.

3.3. VALORES

Fazer parte de algo maior.

Assegurar confiança.

Humanizar a vida.

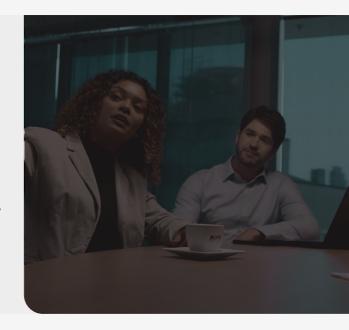
Planejar e organizar.

Agir com inovação.

4. ORIENTAÇÕES DE CONDUTA

O ambiente de trabalho é um espaço onde colaboramos, trocamos ideias e construímos juntos algo maior. Na Porte, acreditamos que as relações que cultivamos no dia a dia profissional devem refletir nossos valores de ética, respeito e integridade, promovendo um ambiente harmonioso e inspirador.

Esperamos que todos os nossos integrantes, parceiros, fornecedores e demais partes interessadas ajam com responsabilidade e alinhados aos nossos valores. Cada atitude, escolha ou decisão deve fortalecer nosso propósito de desenvolvimento humano por meio da transformação urbana, garantindo que nossas ações sejam guiadas por transparência, respeito e compromisso com a ética.



4.1. Postura Profissional

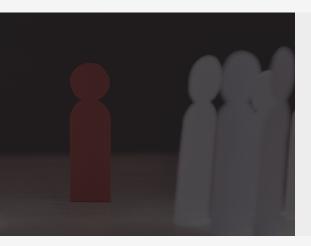
Queremos que nosso ambiente de trabalho seja onde nossos integrantes e terceiros possam desenvolver suas habilidades e alcançar seus objetivos, pautados por valores éticos e um propósito coletivo.

Esperamos que todos aqueles que interagem com a empresa mantenham uma convivência marcada pela cordialidade, pela transparência e pela responsabilidade em suas escolhas e atitudes. Agir de forma ética, justa e respeitosa é um reflexo do que acreditamos e buscamos promover em cada interação.



É DEVER DE TODOS:

- Tratar a todos com respeito, cordialidade e igualdade, independentemente da relação, cargo ou função desempenhada.
- Promover o diálogo aberto, valorizando diferentes opiniões e perspectivas e garantindo um ambiente de trabalho harmonioso.
- ✓ Agir com transparência em todas as relações, comunicando-se de maneira honesta e assegurando clareza e confiança em suas escolhas e decisões.
- ✓ Inibir e não realizar comentários inapropriados que possam desrespeitar ou comprometer a imagem de terceiros, zelando por um ambiente acolhedor e seguro.
- Respeitar as normas de segurança em qualquer ambiente de trabalho, seja no canteiro de obras, seja em setores administrativos.
- ✔ Buscar ativamente o autodesenvolvimento, utilizando as melhores técnicas, visando os melhores resultados, respeitando sempre as disposições legais aplicáveis e em total observância ao presente Código.



4.2. Discriminação

Não admitimos qualquer forma de discriminação.

Discriminação é o ato de diferenciar um indivíduo com base na sua raça, cor, etnia, gênero, religião, crença, origem, nacionalidade, situação econômica, orientação sexual, cultura, opinião política, idade, deficiência, estado obstétrico, de saúde ou civil, com o objetivo de destruir ou alterar a igualdade de oportunidade ou de tratamento em matéria de emprego e profissão.

EXEMPLIFICANDO O CÓDIGO NA PRÁTICA:

- Não desligamos pessoas com bom desempenho por sua religião.
- ✓ Não recusamos contratar alguém com base na sua raça.
- ✓ Não pagamos salários diferentes para homens e mulheres que desempenham o mesmo trabalho.
- ✓ Não deixamos de fazer negócios com alguém com base na origem da pessoa.
- ✓ Não deixamos de promover alguém com base na sua orientação sexual.
- ✔ Não fazemos comentários depreciativos sobre a idade de alguém.
- Não admitimos comentários ofensivos sobre a deficiência de qualquer indivíduo.



4.3. Assédio Moral, Sexual e Abuso de Poder

Não toleramos a prática de assédio de qualquer natureza, seja de caráter sexual ou moral, assim como não toleramos situações que possam ser consideradas como desrespeito, intimidação ou ameaça no relacionamento entre integrantes ou entre integrantes e terceiros.

Assédio Moral é a exposição de pessoas a situações humilhantes e constrangedoras no ambiente de trabalho, de forma repetitiva e constante. Pode acontecer por meio de palavras, atitudes ou gestos que trazem danos à dignidade ou integridade física ou psíquica de uma pessoa.

Assédio Sexual é proposta, cantada, fala, conduta ou imposição que visa obter vantagem ou favorecimento sexual. São atos que causam constrangimento, tornando o ambiente de trabalho hostil ou intimidativo.

Abuso de Poder é a utilização de influência, hierarquia, cargo e/ou posição de forma abusiva para obter vantagens indevidas ou constranger outra pessoa.

EXEMPLIFICANDO O CÓDIGO NA PRÁTICA:

- ✓ Não espalhamos rumores ou boatos sobre os outros.
- Não damos apelidos pejorativos, zombamos ou ofendemos os outros.
- ✓ Não gritamos ou humilhamos colegas de trabalho.
- ✓ Não ameaçamos alguém com o seu emprego.
- ✓ Não isolamos ou ignoramos os outros.
- Não fazemos comentários sobre a aparência física dos outros.

- Não fazemos piadas ou usamos expressões de cunho sexual.
- Evitamos contatos físicos excessivos ou indesejados.
- ✓ Não falamos sobre a vida sexual dos outros.

A Porte incentiva a denúncia de qualquer situação de discriminação, assédio ou abuso de poder por meio dos nossos canais, assegurando que todos os relatos serão tratados com seriedade, respeito e confidencialidade. Não toleraremos nenhuma forma de retaliação contra quem fizer uma denúncia de boa-fé ou procurar ajuda.

4.4. Consumo de álcool, drogas ilícitas, estimulantes químicos e porte de armas

Na Porte é proibido o consumo de álcool, drogas ilícitas e estimulantes químicos nas dependências da empresa, seja no ambiente administrativo ou nos canteiros de obra. A entrada ou permanência sob efeito dessas substâncias também é vedada. Essa regra também se aplica aos integrantes que estejam representando a Porte em eventos externos.

O consumo de álcool será permitido apenas em eventos como confraternizações, encontros de negócios e eventos comerciais organizados pela empresa, sempre com moderação e bom senso.

O porte de qualquer tipo de arma de fogo é proibido, exceto para profissionais de segurança patrimonial legalmente autorizados e habilitados para tanto, contratados pela Porte para prestação deste serviço. No caso de armas brancas ou instrumentos que possam ser utilizados como tal, seu porte é permitido apenas quando estritamente necessário para a execução de atividades laborais, desde que utilizados de forma segura e responsável, sempre seguindo-se as diretrizes da equipe de segurança do trabalho.

A segurança e o bem-estar de todos são responsabilidades de cada um, e devemos manter um ambiente de trabalho seguro e livre de agentes que possam comprometer nossa integridade.





4.5. Saúde e Segurança Ocupacional

A Porte tem um compromisso firme com a saúde e a segurança de todos os integrantes, parceiros e fornecedores, garantindo um ambiente de trabalho seguro e saudável. Todos são responsáveis por agir de forma preventiva para minimizar os riscos e garantir a segurança no dia a dia e devem contribuir para um ambiente de trabalho seguro, saudável e produtivo, respeitando as normas de saúde e segurança.

É DEVER DE TODOS

- ✓ Utilizar corretamente os Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC) e Individual (EPI) sempre que necessário. Caso estejam danificados ou impróprios para uso, informar imediatamente ao gestor responsável e/ou à equipe de Segurança do Trabalho.
- ✓ Seguir as normas e procedimentos de segurança, e em caso de risco ou descumprimento de qualquer prática que ponha pessoas em perigo, notificar rapidamente a liderança ou reportar por meio do canal Voz Segura.
- Manter o ambiente limpo e organizado, para garantir segurança nas instalações.
- Comunicar ao Médico do Trabalho qualquer condição de saúde ou caso faça uso de medicamentos controlados que possam impactar a capacidade psicomotora para que as medidas preventivas adequadas sejam adotadas, protegendo sua segurança e a de todos ao seu redor.

Para saber mais detalhes, consulte o Médico do Trabalho e/ou a equipe de Segurança do Trabalho da Porte.

4.6. Conflito de Interesses

Um conflito de interesses acontece quando questões pessoais, como preferências, laços familiares ou interesses financeiros, podem influenciar suas decisões profissionais ou prejudicar a imparcialidade no desempenho de suas funções. Ou seja, é quando um interesse pessoal entra em conflito com o que é melhor para a Porte, comprometendo a objetividade na hora de tomar decisões que impactam os negócios da empresa.

EXEMPLIFICANDO O CÓDIGO NA PRÁTICA:

- Não utilizamos nosso cargo, contatos ou conhecimento da Porte para ganho pessoal.
- ✔ Não utilizamos informações confidenciais da Porte ou de terceiros para benefício pessoal ou de familiares e amigos.
- ✓ Evitamos usar o expediente de trabalho e os ativos da Porte para razões pessoais ou atividades externas.
- ✓ Não mantemos relacionamentos amorosos que impliquem situação de conflito de interesses no ambiente de trabalho.
- Caso alguém indique alguém para trabalhar, e houver uma relação de proximidade, que seja comunicado previamente. Dessa forma, evitamos perder bons profissionais. Afinal, queremos bons profissionais no nosso time.

É fundamental que qualquer situação que possa gerar um potencial conflito de interesses seja sempre comunicada de forma clara, transparente e tempestiva. Caso um integrante se depare com uma situação potencial de conflito, ele deve reportála no prazo de 10 (dez) dias à área de DH (Desenvolvimento Humano) ou à área de Compliance, para que as devidas providências possam ser tomadas de forma adequada.

Para formalizar o reporte, é necessário preencher o Anexo III – Declaração de Potencial Conflito de Interesses, garantindo que todas as informações relevantes sejam registradas de maneira detalhada e oficial.



4.6.1. Parentesco e Relacionamento Afetivo

Em situações em que haja parentesco ou relacionamento afetivo entre integrantes ou entre integrantes e terceiros relacionados com a Porte, esses vínculos devem ser informados formalmente à área de DH ou à área de Compliance, devendo a formalização ocorrer conforme procedimento previsto no item acima.

Não serão permitidos relacionamentos afetivos entre integrantes na mesma linha hierárquica.

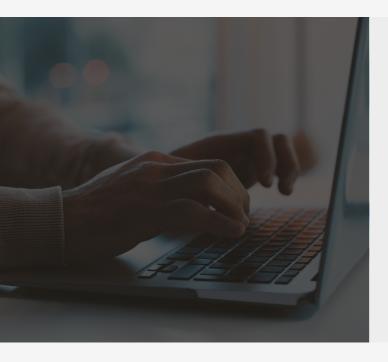
Nos demais casos, a empresa reconhece a dinâmica familiar e pessoal de seus integrantes e não proíbe tais relacionamentos, mas solicita que quaisquer potenciais conflitos de interesses sejam comunicados para garantir que decisões objetivas e imparciais sejam tomadas, sem que nenhum interesse pessoal interfira nos assuntos profissionais.

É DEVER DE TODOS:

- ✓ **Integrantes:** Comunicar formalmente à área de DH ou à área de *Compliance* qualquer vínculo de parentesco ou relacionamento afetivo entre integrantes da Porte, com ou sem subordinação hierárquica, clientes, fornecedores ou parceiros comerciais, para que a situação seja devidamente avaliada e tratada.
- ✓ **Gestores:** Ao serem informados sobre vínculos de parentesco ou relacionamento afetivo entre integrantes de sua equipe ou com clientes, fornecedores ou parceiros comerciais, comunicar imediatamente à área de DH ou à área de Compliance para que a avaliação e os encaminhamentos necessários sejam realizados.
- ✓ Em caso de um integrante possuir relação de parentesco ou afetiva com clientes, fornecedores ou parceiros comerciais da empresa, é necessário informar à área de DH ou à área de Compliance antes de realizar qualquer negociação ou interação com essas partes. Se identificado um possível conflito de interesses, as partes envolvidas devem declarar-se impedidas de participar diretamente do processo.

EXEMPLIFICANDO O CÓDIGO NA PRÁTICA:

- ✓ Não omitimos a existência de vínculo de parentesco ou relacionamento afetivo com outro integrante ou com terceiro relacionado com a Porte.
- Não utilizamos parentesco ou relacionamento afetivo com outros integrantes, com clientes, fornecedores ou parceiros comerciais para obter vantagens pessoais ou para a empresa, ou promover qualquer tipo de favorecimento indevido.



4.6.2. Atividades Profissionais Externas

É permitido que os integrantes desempenhem atividades paralelas externas, desde que estas não interfiram em suas responsabilidades dentro da empresa, não representem riscos à Porte e não concorram diretamente com os nossos negócios.

O exercício de atividades como professor, palestrante, organizador ou participante de eventos acadêmicos é aceito, bem como a venda de produtos ou serviços que não sejam concorrentes aos da Porte. Caso o integrante possua CNPJ e preste serviços a outras empresas, isso também é permitido, desde que tais atividades não compitam diretamente com a Porte.

Todas as atividades paralelas devem ser comunicadas formalmente à área de DH ou à área de Compliance, garantindo a transparência e a compatibilidade com as obrigações e valores da Porte.



4.6.3. Indicação de Profissionais e Terceiros

A Porte reconhece o valor das indicações de profissionais e terceiros por parte de seus integrantes, clientes e parceiros, uma vez que isso pode enriquecer o processo de seleção e agregar competências relevantes à empresa.

Assim, é permitida a indicação de profissionais ou terceiros para vagas, projetos ou prestações de serviço. No entanto, é importante que as indicações sejam feitas de forma transparente, atendendo aos requisitos do cargo ou à necessidade em questão e que a imparcialidade seja preservada durante todo o processo de seleção, contratação e homologação.

Todos, independentemente de terem ou não vínculo com algum integrante, cliente, fornecedor etc., passarão pelos mesmos critérios de avaliação, seleção e homologação, inclusive com a necessidade de entrega de todos os documentos necessários de acordo com os procedimentos internos da Porte.

Deve o processo de seleção, contratação e homologação ser conduzido de forma isenta e sem qualquer favorecimento, garantindo que todas as decisões sejam baseadas em critérios objetivos, alinhados com as melhores práticas de compliance e a ética da Porte.

Integrantes que fizerem indicações não poderão participar da tomada de decisão sobre a contratação ou seleção dos indicados. Caso o envolvimento de quem fizer a indicação com o processo seletivo seja necessário, este processo deverá ser acompanhado e supervisionado pela área de *Compliance*.

4.6.4. Viagens e Hospedagem

Qualquer viagem ou hospedagem relacionada ao trabalho deve ser tratada com responsabilidade e transparência. Não é permitido que um integrante aceite viagens ou hospedagens oferecidas por clientes, fornecedores ou parceiros, que possam configurar um possível conflito de interesses ou que criem uma situação em que sua imparcialidade seja questionada. O integrante deve garantir que todas as viagens e hospedagens sejam aprovadas pela liderança direta.

Nos casos em que exista dúvida sobre a possibilidade de que se possa configurar um possível conflito de interesses, a área de Compliance deve ser questionada.

É DEVER DE TODOS:

- ✓ Zelar pelos recursos da empresa ao realizar viagens e escolher hospedagens, garantindo que todos os custos sejam justificados e atendam aos critérios estabelecidos.
- ✔ Obter a aprovação formal das despesas de viagem pela liderança direta, conforme as políticas internas.
- ✓ Garantir que todas as despesas que serão pagas ou reembolsadas pela Porte estejam em linha com os interesses da Empresa e com os valores deste Código, questionando à área de Compliance caso tenha qualquer dúvida.

4.6.5. Brindes, Presentes e Hospitalidades

Na Porte, prezamos por uma conduta ética e transparente em todas as nossas interações comerciais e profissionais. Por isso, temos diretrizes claras sobre o oferecimento e recebimento de brindes, presentes e hospitalidades.

Antes de praticar qualquer uma das cordialidades acima, esteja certo de que o seu ato não influencie ou pareça influenciar decisões comerciais e não gere ou pareça gerar favorecimentos indevidos.

O estabelecimento e manutenção de relacionamentos interpessoais legítimos, incluindo com Parceiros de Negócios, são aceitáveis desde que realizados com transparência e cortesia. No entanto, é estritamente proibida a entrega ou recebimento de qualquer valor em dinheiro. A oferta ou recebimento, seja ocasional ou frequente, de brindes, presentes, hospitalidades ou outros favores por parte de Parceiros de Negócios a Integrantes pode ser interpretada como uma tentativa de influenciar o processo decisório nas relações comerciais, e, portanto, devem ser avaliados com cautela pela área de Compliance da Porte.



Brindes

Brindes são itens de baixo valor, como objetos promocionais ou lembrancinhas, que podem ser oferecidos e recebidos, desde que não configurem conflito de interesses.

O oferecimento de brindes deve constar na previsão orçamentária e ser previamente aprovado pela Diretoria da área.

Presentes

Presentes podem ser oferecidos em situações específicas ou de celebração de conquistas e parcerias, desde que estejam na previsão orçamentária da área. Essas situações devem ser tratadas com cautela para garantir que não haja intenção de influenciar decisões ou criar um compromisso entre as partes.

O oferecimento de presentes no valor unitário de até R\$ 10.000,00 (dez mil reais) será previamente aprovado pela Diretoria da área.

O oferecimento de presentes no valor unitário superior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais) deverá ser previamente aprovado pelo Comitê de Ética e Privacidade de Dados.

O recebimento, pelos integrantes da Porte, de presentes em valor conjunto superior a R\$ 500,00 (quinhentos reais) é vedado. Caso um presente de valor superior ao limite estabelecido seja recebido e não possa ser recusado, o presente deverá ser encaminhado à área de DH para sorteio entre os integrantes da empresa.

Parcerias e Promoções

A concessão de presentes ou convites de entretenimento em parceria com outras instituições será permitida, mas sempre com o objetivo de promoção de vendas ou ações de marketing, devendo ser previamente autorizada pela Diretoria da área e aprovada pelo Comitê de Ética e Privacidade de Dados.

EXEMPLIFICANDO O CÓDIGO NA PRÁTICA:

- ✓ Não oferecemos presentes sem a devida autorização da Diretoria da área e/ou aprovação do Comitê de Ética e Privacidade de Dados, conforme regras acima.
- ✓ Não oferecemos presentes a funcionários públicos, para evitar qualquer percepção de favorecimento indevido.
- √ Não oferecemos presentes em situações que possam configurar conflito de interesses ou influenciar a imparcialidade das decisões da empresa.
- Caso ocorra qualquer episódio relacionado aos itens não permitidos (brindes, presentes ou convites de entretenimento), o integrante deve comunicar imediatamente seu gestor direto ou a área de Compliance, para que a situação seja tratada de maneira adequada e conforme as diretrizes da empresa. A comunicação também poderá ser realizada via Canal Voz Segura.



4.7. Refeições de negócios

As refeições de negócios podem ser realizadas quando necessárias para o desenvolvimento de atividades profissionais, como encontros com clientes, fornecedores, parceiros ou potenciais patrocinadores. Contudo, devem sempre estar dentro de padrões razoáveis quanto a local, horário, preço, frequência e número de participantes, e não podem gerar favorecimento ou retribuição indevida. Essas situações devem seguir algumas diretrizes:

- Estão vedadas refeições de negócios com funcionários públicos, sendo proibido tanto oferecer ou pagar pela refeição quanto participar de encontros desse tipo.
- As refeições devem ser realizadas de maneira transparente, sem qualquer sugestão de que o pagamento ou a reunião tenha a intenção de influenciar decisões comerciais ou comprometer a imparcialidade da empresa.



5. DOAÇÕES, PATROCÍNIOS E CONTRIBUIÇÕES POLÍTICAS

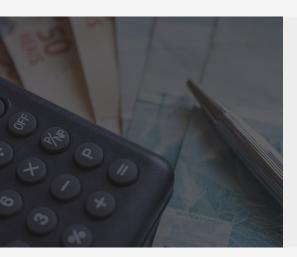
A Porte acredita na importância de apoiar iniciativas que promovam o desenvolvimento social, educacional e cultural. Tanto as doações quanto os patrocínios devem ser realizados com total transparência e dentro de parâmetros éticos rigorosos, evitando qualquer tipo de vantagem indevida ou conflito de interesses.

Todo patrocínio ou doação deverão ser pré-aprovados pela Diretoria da área e pelo Comitê de Ética e Privacidade de Dados. A solicitação deverá ser realizada por meio do preenchimento do Anexo IV - Formulário para Autorização de Doação e Patrocínios, que deverá ser encaminhado à área de Compliance.

Os patrocínios e doações devem ser formalizados através de contrato detalhado, no qual as contrapartidas devem ser claramente explicitadas, a ser elaborado/avaliado pela área Jurídica, e devem ser registrados corretamente, de acordo com as normas contábeis.

Não é permitido que a Porte ou seus integrantes recebam qualquer benefício não formalizado no contrato de patrocínio ou doacão.

Doações ou contribuições políticas são proibidas em nome da Porte. Igualmente, integrantes ou terceiros estão proibidos de realizar doações ou contribuições políticas que possam ser inferidas como sendo em nome ou benefício da empresa.



6. REGISTROS CONTÁBEIS E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

A Porte se compromete a manter registros contábeis precisos e transparentes, garantindo que todos os ativos, passivos e transações financeiras sejam adequadamente registrados e refletidos de forma fiel em conformidade com as normas legais e contábeis aplicáveis.

Nossas demonstrações financeiras são cuidadosamente monitoradas por meio de controles internos para assegurar sua exatidão e integridade, refletindo de maneira clara a situação financeira da empresa e atendendo a todas as exigências regulamentares.

7. PROTEÇÃO E BOM USO DOS ATIVOS E PATRIMÔNIO DA EMPRESA

Os ativos e recursos da Porte, como carros, celulares, computadores, tablets e outros dispositivos, são disponibilizados para oferecer suporte ao trabalho de seus integrantes, garantindo eficiência, segurança e a continuidade das atividades da empresa.

Os ativos, os dispositivos e as instalações da Porte são designados exclusivamente para uso em suas operações e não devem ser utilizados para fins pessoais ou para atividades paralelas (cf. item 4.6.2), exceto em circunstâncias específicas determinadas pela Porte ou autorizadas pela liderança direta.

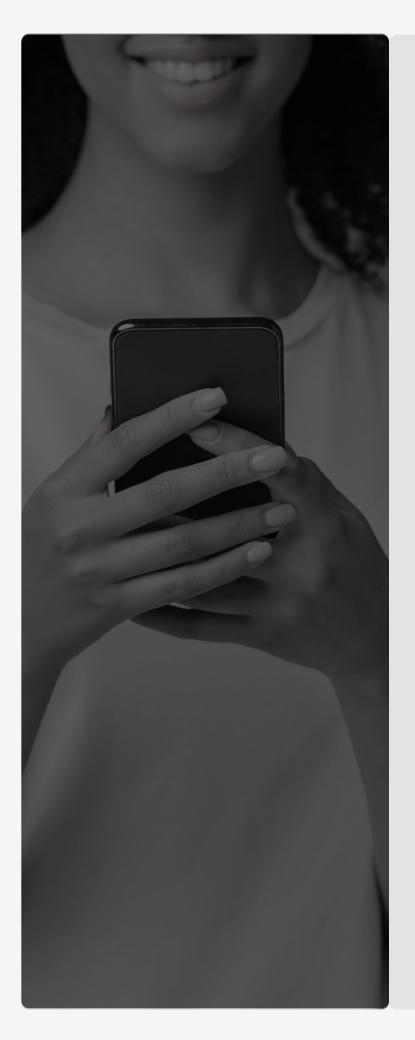
Isso abrange todas as formas de propriedades tangíveis e intangíveis, como instalações, estoque, tecnologia da informação (TI) e propriedade intelectual, assim como dados e informações da Porte ou sob seus cuidados. Cada indivíduo tem a obrigação de proteger os ativos da Empresa e utilizá-los para os propósitos estabelecidos.

Qualquer uso inadequado, como a realização de atividades ilícitas ou inapropriadas ou que prejudiquem a reputação da Porte, é estritamente proibido.

Para proteger a segurança corporativa e prevenir condutas ilícitas, como o desvio de informações confidenciais, os equipamentos e meios eletrônicos cedidos pela Porte, incluindo computadores, telefones e e-mails profissionais, poderão ser monitorados. Esse monitoramento pode ocorrer a qualquer tempo, mediante orientação da área de Compliance, sempre em conformidade com as leis e regulamentações aplicáveis.

O uso consciente e ético dos recursos da empresa demonstra respeito pelos colegas, pela empresa e pela confiança depositada em cada integrante.



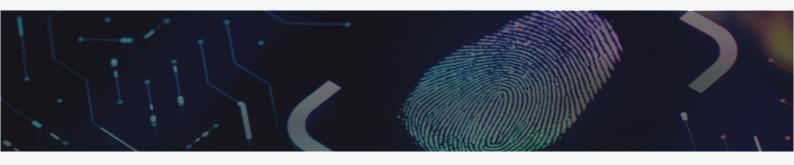


Uso de Dispositivos Pessoais

Os integrantes da Porte podem optar por utilizar seus dispositivos pessoais, como smartphones, tablets e notebooks, para exercer suas atividades e acessar sistemas e informações da empresa. Para garantir a segurança dos dados e a integridade das informações corporativas, é imprescindível observar as seguintes diretrizes:

- Os dispositivos devem estar protegidos com senhas fortes e atualizações de segurança.
- É obrigatório o uso de ferramentas de segurança aprovadas pela empresa, como VPNs ou sistemas de autenticação dupla, para acessar recursos corporativos.
- O acesso a informações sensíveis só pode ocorrer em ambientes confiáveis, evitando redes públicas ou não seguras.
- Em caso de perda, roubo ou comprometimento do dispositivo, o integrante deve notificar imediatamente a área de TI e ao DPO (dpolgpd@porte.com.br) para mitigar riscos à empresa.
- A instalação de aplicativos ou softwares maliciosos que possam comprometer a segurança dos dados corporativos é estritamente proibida.
- ✔ A Porte se reserva o direito de monitorar o uso de seus dados e recursos, mesmo em dispositivos pessoais, para garantir a conformidade com as políticas de segurança e privacidade de dados. Ao deixar a empresa, o profissional deve devolver todos os dados, informações e ativos corporativos, sendo expressamente proibido apagá-los ou retê-los, sob qualquer circunstância. A empresa providenciará a remoção segura dos dados corporativos do dispositivo pessoal, preservando a privacidade do usuário.
- É proibido compartilhar dados pessoais de terceiros (clientes, fornecedores etc.) por WhatsApp ou aplicativos semelhantes que não estejam vinculados à Porte.





8. SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

A segurança das informações deve ser tratada com atenção e nos exatos termos da Política de Segurança da Informação da Porte. O uso inadequado dos sistemas de TI é vedado e pode expor a Porte a uma série de riscos, incluindo violações da segurança da informação.

É proibida a utilização de softwares ou hardwares piratas.

Os sistemas eletrônicos e os recursos de informática estão à disposição dos integrantes da Porte para o bom desempenho de suas funções.

Uso de Inteligência Artificial (IA)

O uso de IA deve ser realizado com responsabilidade e alinhado aos valores e objetivos da Porte. Qualquer ferramenta de IA utilizada deve estar em conformidade com as diretrizes gerais de segurança e proteção de dados da empresa.

É dever de todos utilizar IA de maneira responsável, validando os resultados gerados, especialmente quando impactam decisões importantes, e garantindo que dados e informações internas não sejam fornecidos a sistemas de IA sem a devida autorização.

A segurança da informação é responsabilidade de todos, e qualquer situação de vazamento de dados, situação que comprometa a segurança ou que envolva o uso indevido de IA deve ser imediatamente reportada ao DPO através do e-mail LGPD dpolgpd@porte.com.br ou pelo canal de comunicações https://www.contatoseguro.com.br/pt/privacidadeporte.

9. TRATAMENTO E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

A Porte compromete-se a tratar dados pessoais de maneira legítima, segura e em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD). O uso responsável de dados pessoais é essencial para proteger a privacidade dos titulares e preservar a credibilidade da empresa.

É DEVER DE TODOS

- ✓ Tratar os dados pessoais exclusivamente para as finalidades adequadas ao trabalho.
- ✓ Utilizar o mínimo necessário de dados para cumprir os objetivos pretendidos.
- Garantir o armazenamento e o processamento de dados pessoais apenas em ambientes seguros e homologados pela empresa.
- Respeitar os direitos dos titulares de dados, assegurando a confidencialidade, a integridade e a proteção contra acessos não autorizados.



EXEMPLIFICANDO O CÓDIGO NA PRÁTICA:

- Não utilizamos ou compartilhamos dados pessoais sem autorização ou base legal adequada.
- Não tratamos dados de forma incompatível com a finalidade para a qual foram coletados.
- ✓ Não armazenamos dados pessoais em dispositivos ou locais não autorizados, como desktops, notebooks e celulares pessoais ou serviços de nuvem não homologados.
- Não enviamos informações pessoais por e-mail sem verificar se todos os destinatários realmente necessitam acessá-las.
- ✓ Não compartilhamos dados pessoais de terceiros (clientes, fornecedores etc.) por WhatsApp ou aplicativos semelhantes que não estejam vinculados à Porte.
- O compromisso com a privacidade e a proteção de dados pessoais é uma responsabilidade compartilhada por todos.

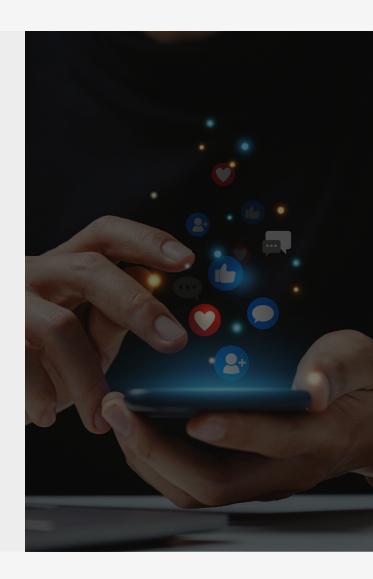
10. IMPRENSA E MÍDIAS SOCIAIS

O relacionamento com a imprensa deve ser pautado no respeito e lastreado em fatos reais e fontes confiáveis de informação, com o objetivo de difundir nossas atividades e a imagem institucional da Porte. Apenas os profissionais especificamente designados para esta função podem falar com a imprensa ou fazer declarações oficiais em nome da Porte.

A participação nas redes sociais deve sempre respeitar os valores da Porte. Assim, é permitido que o nome da empresa seja vinculado a postagens quando elas estiverem alinhadas com os objetivos e valores da empresa.

Não é permitido criar páginas ou perfis em nome da Porte Engenharia e Urbanismo sem autorização prévia da Diretoria da área, assim como é proibido divulgar informações confidenciais, falsas ou prejudiciais que possam comprometer a imagem da empresa ou de qualquer um de seus integrantes ou terceiros.

Todos têm o direito de se manifestar em sua esfera privada e a liberdade de expressão é respeitada na Porte. No entanto, ao utilizarmos as redes sociais, é importante lembrar que nossas palavras e ações online podem refletir diretamente na imagem e na reputação da empresa, além de impactar o andamento dos nossos projetos e atividades. É dever de todos portarem-se em todas nossas interações, virtuais ou não, com urbanidade e respeito aos valores expressos no presente Código.





11. RELACIONAMENTOS

11.1. Relacionamento com o Poder Público

O relacionamento da Porte com o poder público deve ser pautado pela ética, integridade e total conformidade com as leis brasileiras, especialmente a Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção) e o Decreto nº 11.129/2022, que regulamenta a referida lei. A empresa condena qualquer prática de corrupção, fraude ou suborno, seja na relação com entidades públicas ou no setor privado.

A Porte determina algumas regras para as reuniões com agentes públicos, por isso fique atento!

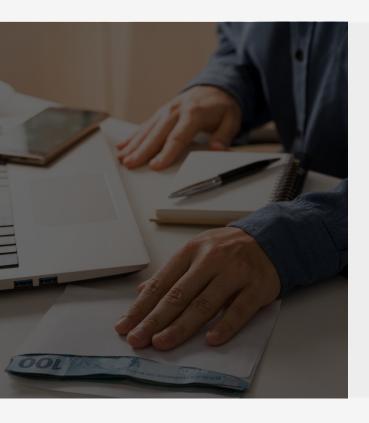
As reuniões com agentes públicos devem ocorrer preferencialmente nas dependências oficiais do órgão público, sendo recomendada a presença de, no mínimo, dois representantes da Porte. Para garantir a transparência e rastreabilidade de decisões e discussões, é imprescindível que todas as reuniões com o poder público sejam formalizadas por meio de atas, relatórios ou outros registros adequados.

A empresa também adota uma postura clara de proibição em relação a qualquer tentativa de influenciar ou induzir autoridades públicas a tomar decisões que possam violar os seus deveres legais ou que impliquem em obtenção de vantagens indevidas.

É importante destacar que nenhuma vantagem, seja dinheiro, presentes, favores ou outros benefícios, pode ser oferecida a funcionários públicos com a finalidade de obter qualquer tipo de benefício para a empresa. A Porte repudia práticas de "pagamentos de facilitação" ou qualquer forma de suborno para agilizar processos ou decisões, e todos os envolvidos em relações com o poder público devem agir com integridade e respeito às normas estabelecidas.

Qualquer contato com funcionários públicos pelos integrantes da Porte deve ser realizado, preferencialmente, por meio de dispositivos vinculados à empresa, pelos canais oficiais dos respectivos órgãos ou de qualquer outra forma a permitir a manutenção de histórico interno, transparência e rastreabilidade.

Agentes Intermediários: Consideram-se agentes intermediários os consultores, despachantes, advogados, corretores ou outros terceiros que atuem em nome da Porte, por meio de procuração ou não, nas relações com o poder público ou no setor privado. A empresa adota uma política rigorosa quanto à contratação de agentes intermediários, proibindo a contratação de qualquer pessoa ou entidade com o objetivo de influenciar ou acelerar processos burocráticos por meio de práticas ilícitas.



11.2. Prevenção à lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo

A Porte segue rigorosamente as normas e regulamentos brasileiros sobre prevenção à lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo, especialmente a Lei nº 9.613/98 e a Lei nº 13.810/2019, possuindo um Comitê especificamente designado para liderar nossos esforços para a prevenção à Lavagem de Dinheiro, sendo este o órgão soberano e deliberativo para tratar de nosso programa de compliance em prevenção à lavagem de dinheiro e ao financiamento ao terrorismo.

A empresa possui Política específica sobre o tema e mantém procedimentos internos para identificar, prevenir e monitorar qualquer indício de atividades de lavagem de dinheiro, com especial atenção a práticas que possam envolver o uso indevido de recursos ou a ocultação da origem ilícita de valores.



É DEVER DE TODOS:

- ✓ Estar atentos a sinais de alerta, como pagamentos suspeitos, transações em valores incompatíveis com a atividade comercial, pagamentos advindos de ou solicitações de pagamentos para pessoas entidades ou países não mencionados nos contratos.
- ✓ Informar imediatamente à área de Compliance ou reportar via Canal Voz Segura caso qualquer indício de lavagem de dinheiro seja detectado.

A Porte compromete-se a realizar negócios com clientes, parceiros comerciais e fornecedores que tenham reputação idônea e que atuem de acordo com as leis e princípios anticorrupção e de prevenção à lavagem de dinheiro. O envolvimento com qualquer forma de lavagem de dinheiro ou financiamento ao terrorismo será tratado com a máxima seriedade e poderá resultar em ações disciplinares severas, incluindo a rescisão contratual e, se necessário, ações legais.

A Porte repudia qualquer prática que envolva lavagem de dinheiro ou financiamento ao terrorismo e mantém uma postura rigorosa no monitoramento e na investigação de tais atividades. Todos os envolvidos nas operações da empresa devem agir com integridade e conformidade com as leis e regulamentações pertinentes.

11.3. Relacionamento com clientes

Na Porte, entendemos que a aquisição de um imóvel é uma das decisões mais importantes na vida de nossos clientes. Seja para moradia ou investimento, queremos estar ao lado deles, oferecendo soluções imobiliárias que atendam às suas necessidades e expectativas de forma clara, transparente e adequada.

Nosso compromisso é garantir que nossos clientes tomem decisões informadas, com confiança e segurança em todas as etapas do processo.

É DEVER DE TODOS:

- Compreender as necessidades dos clientes e oferecer soluções adequadas.
- ✓ Elaborar contratos claros, explicando direitos e deveres de ambas as partes.
- ✓ Garantir um atendimento ágil e eficiente, com transparência sobre prazos, preços e condições.
- ✔ Proteger a privacidade dos clientes e cumprir a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).
- Direcionar rapidamente questões dos clientes para a equipe de Relacionamento com Cliente pelo e-mail: relacionamento@porte.com.br.

EXEMPLIFICANDO O CÓDIGO NA PRÁTICA:

- ✓ Não prometemos prazos, condições ou ofertas que não possam ser cumpridos.
- ✓ Não faltamos com transparência em qualquer aspecto do relacionamento com o cliente.
- Não usamos indevidamente as informações dos clientes ou expomos seus dados sem consentimento.





11.4. Relacionamento com fornecedores e parceiros de negócios

A Porte preza pela transparência, integridade e lealdade em todas as suas relações comerciais, incluindo com fornecedores, prestadores de serviços e parceiros de negócios. Buscamos mais do que simples fornecedores; buscamos parceiros que compartilhem nosso compromisso com a sustentabilidade, a ética e o desenvolvimento de uma cultura organizacional baseada em princípios sólidos de integridade.

Nossa escolha de fornecedores é baseada em critérios técnicos, financeiros, de qualidade, segurança, saúde, meio ambiente, sustentabilidade e, principalmente, integridade. A seleção dos parceiros deve ser sempre imparcial, com processos claros e objetivos, que garantam igualdade de acesso à informação e oportunidades de concorrência, sem discriminação ou privilégio.

Todos os contratos com fornecedores e parceiros de negócios da Porte contêm regras anticorrupção, que obrigam o cumprimento das leis de combate à corrupção, suborno e outras práticas ilegais. O descumprimento dessas regras pode resultar em rescisão contratual e ações legais.

A Porte tem o compromisso de manter uma relação de confiança e respeito com seus fornecedores e parceiros de negócios, sempre orientada por princípios éticos e legais que garantam o sucesso e a integridade das nossas operações.

É DEVER DE TODOS:

- Promover oportunidades justas para novos fornecedores e parceiros de negócios, sem favorecimentos ou discriminação.
- Apoiar práticas que promovam o trabalho digno, a concorrência justa e o cumprimento rigoroso das exigências legais, trabalhistas, ambientais, sanitárias e de segurança.
- ✓ Assegurar que os processos de contratação de fornecedores sejam conduzidos com imparcialidade e transparência, garantindo que todos os concorrentes tenham o mesmo nível de informações.
- ✓ Cumprir com os compromissos assumidos em contratos, mantendo a integridade nas negociações e respeitando as cláusulas deste Código.

É DEVER DOS FORNECEDORES:

- ✓ Cumprir com todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e de segurança, incluindo o pagamento pontual de salários e encargos dos empregados.
- Garantir que seus empregados tenham acesso a condições adequadas de saúde e bem-estar, e de respeito aos direitos humanos, incluindo a disponibilização de alojamento e equipamentos de proteção individual (EPIs) quando aplicáveis. Prover um ambiente de trabalho livre de assédio.
- ✓ Manter confidencialidade sobre as informações a que tiverem acesso durante o processo de contratação e durante a execução dos serviços ou fornecimento de produtos.



EXEMPLIFICANDO O CÓDIGO NA PRÁTICA:

- ✓ Não nos relacionamos com fornecedores ou parceiros de negócios que tenham envolvimento em atividades ilegais como corrupção, lavagem de dinheiro, improbidade administrativa, evasão fiscal, sonegação, contrabando, suborno, entre outros ou que violem os princípios deste Código de Ética e Conduta.
- ✓ Não utilizamos a posição na empresa ou o porte da Porte para obter vantagens indevidas em negociações com fornecedores e parceiros de negócios.
- Não mantemos vínculos comerciais ou pessoais com fornecedores que possam comprometer a imparcialidade e a
 integridade nas decisões da empresa.
- Não omitimos informações sobre irregularidades, fraudes ou práticas ilegais, sendo obrigação de todos informar imediatamente qualquer violação à área de Compliance ou reportar via Canal Voz Segura.



11.5. Relacionamento com imobiliárias e corretores imobiliários

As imobiliárias e corretores credenciados são parceiros da Porte, conectando nossos empreendimentos aos sonhos de nossos clientes. Valorizamos relações baseadas em honestidade, profissionalismo e alinhamento aos nossos valores.

É DEVER DE TODOS

- ✓ Garantir clareza e profissionalismo nas atividades, com direitos e deveres bem definidos para ambas as partes.
- Assegurar que imobiliárias e corretores conheçam e sigam as diretrizes de atendimento da Porte.
- Proteger a marca Porte, informando as condições de uso para imobiliárias e corretores.

EXEMPLIFICANDO O CÓDIGO NA PRÁTICA:

- ✓ Não alteramos documentos de clientes.
- ✓ Não recebemos pagamentos fora dos canais oficiais da empresa.
- Não realizamos vendas sem cadastro formal da imobiliária ou corretor nos sistemas da Porte.
- Não concedemos descontos sem autorização, nos termos dos procedimentos internos da Porte.

Nosso compromisso é garantir que todas as interações reflitam ética, transparência e qualidade, protegendo nossos clientes e fortalecendo nossas parcerias.



11.6. Relacionamento com concorrentes

A concorrência justa promove o crescimento do mercado e destaca a qualidade do nosso setor. Por isso, mantemos uma postura de respeito, cordialidade e profissionalismo em relação aos nossos concorrentes, sempre em conformidade com as leis aplicáveis, como a Lei nº 12.529/2011 (Lei de Defesa da Concorrência).

Encorajamos nossos integrantes a participarem de associações com a conscientização de que há informações que não devem ser compartilhadas, como estratégias de negócio, projeções de desempenho e dados pessoais e confidenciais. Devemos agir com cautela, especialmente em reuniões ou eventos de benchmarking, para evitar qualquer troca de informações que possa afetar a integridade da concorrência.

Não aceitamos qualquer prática anticompetitiva, como manipulação de concorrências, combinação de preços, divisão de mercados ou clientes, e ações que limitem a concorrência justa. A Porte preza pela transparência e pela ética em todas as suas interações, contribuindo para um mercado competitivo e igualitário, respeitando sempre as leis de defesa da concorrência.



11.7. Relacionamento com Sindicatos

Valorizamos o relacionamento respeitoso com as entidades sindicais, reconhecendo a importância da livre associação dos integrantes e a negociação coletiva. Respeitamos os acordos coletivos e garantimos o cumprimento de suas condições.

EXEMPLIFICANDO O CÓDIGO NA PRÁTICA:

- Não toleramos qualquer ato de discriminação ou represália à livre associação sindical.
- ✓ Não toleramos abuso de poder por dirigentes sindicais.
- ✓ Não toleramos omissão de acionamentos sindicais à área de DH.
- Não realizamos pagamentos sindicais sem autorização prévia da Diretoria Corporativa.

11.8. Relacionamento com sócios e investidores

A Porte valoriza a transparência e o compromisso com seus sócios e investidores. Buscamos sempre oferecer informações claras e objetivas sobre nossos resultados, estratégias e a gestão do negócio.

Nosso compromisso com a ética e as melhores práticas de governança corporativa garante que os interesses de nossos sócios e investidores sejam preservados, com a transparência necessária para decisões informadas e alinhadas aos objetivos da empresa.

11.9. Relacionamento com o meio ambiente

A Porte tem o compromisso de atuar de maneira sustentável, respeitando e preservando o meio ambiente em todas as suas operações. Buscamos minimizar os impactos ambientais em todas as etapas do processo, desde a escolha de terrenos até a entrega dos empreendimentos.

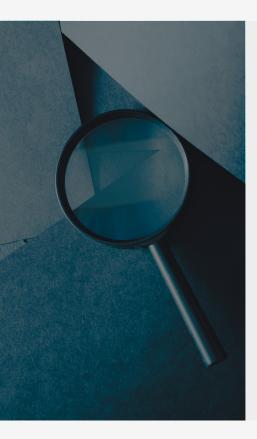
Nosso foco é a gestão eficiente dos recursos naturais, como água e energia, e a correta destinação dos resíduos gerados, sempre alinhados às legislações ambientais vigentes. A preservação do meio ambiente é uma prioridade, e todas as nossas ações visam promover práticas que contribuam para a sustentabilidade e a melhoria contínua dos nossos indicadores socioambientais

Por isso, é essencial que a atuação de nossos integrantes, fornecedores e parceiros de negócios esteja em consonância com este compromisso e responsabilidade.



12. TREINAMENTOS

Todos os integrantes devem participar dos treinamentos anuais, que reforçam os princípios e diretrizes deste Código de Ética e Conduta. Esses treinamentos têm como objetivo ampliar o conhecimento, promover o entendimento e garantir que todos utilizem este Código como referência em suas ações, tanto nas interações internas quanto nas relações externas da empresa.



13. DESCUMPRIMENTO DO CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

A Porte se reserva o direito de tomar as medidas necessárias para apurar e tratar qualquer violação ou suspeita de violação a este Código de Ética e Conduta. Nosso objetivo é interromper imediatamente comportamentos que possam causar prejuízos à empresa, aos nossos integrantes, fornecedores, parceiros de negócios, clientes ou à nossa reputação.

Os integrantes que violarem as diretrizes deste Código estarão sujeitos a medidas disciplinares, que serão aplicadas de acordo com a gravidade e a reincidência da infração.

Caso a violação envolva fornecedores ou parceiros de negócios, a Porte poderá encerrar os vínculos contratuais e adotar medidas legais cabíveis. Além disso, a empresa poderá buscar o ressarcimento de danos financeiros, materiais ou de imagem, e notificar as autoridades competentes, caso se trate de crime.

Nosso compromisso é com a integridade e a transparência, garantindo que todas as violações sejam tratadas de forma adequada e com seriedade.

14. CANAL VOZ SEGURA

O Canal Voz Segura está disponível para todos, integrantes e terceiros, que queiram reportar, de forma segura e anônima, qualquer comportamento inadequado, violação de políticas internas ou práticas ilegais, como corrupção, assédio ou fraude.

O Canal Voz Segura é operado por uma empresa terceirizada e especializada, garantindo a total confidencialidade das denúncias. Não toleramos represálias contra denunciantes de boa-fé que utilizem o canal de forma responsável, assegurando que todos possam contribuir para a manutenção de um ambiente de trabalho ético e seguro.

Telefone: 0800 810 8048

Website: https://www.contatoseguro.com.br/canaldedenunciasporte

(atendimento 24 horas, 7 dias por semana)

15. APROVAÇÃO E VIGÊNCIA

Este Código de Ética e Conduta foi aprovado pelo Comitê de Ética e Privacidade de Dados da Porte e entra em vigor a partir da data de sua publicação.

O Comitê de Ética e Privacidade de Dados perenemente avaliará a adequação do presente Código e poderá, conjuntamente à Alta Administração, solicitar a qualquer tempo a sua atualização.



ANEXO I

TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO AO CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA DA PORTE ENGENHARIA E URBANISMO ("TERMO") - INTEGRANTES

Nome:
CPF:
Função:
Por meio deste Termo eu, Pessoa Jurídica contratada pela Porte Engenharia e Urbanismo ("Porte") ou quaisquer uma de suas sociedades controladas ou coligadas, declaro ter recebido nesta data link de acesso ao Código de Ética e Conduto da Porte Engenharia e Urbanismo, bem como que tenho conhecimento e que estou de acordo com seu conteúdo, comprometendo-me a cumpri-lo durante a vigência do meu contrato de trabalho e após sua vigência, quando for o caso.
Declaro, ainda, ter conhecimento de que as violações das diretrizes contidas neste Código de Ética e Conduta e/ou às políticas e normas da Porte Engenharia e Urbanismo serão analisadas e estarão sujeitas às medidas disciplinares cabíveis, sem prejuízo das eventuais penalidades legais aplicáveis. A assinatura deste Termo é expressão do livre consentimento e da concordância no cumprimento desses princípios.
Data:de de
(Esse Termo poderá ser assinado eletronicamente)



ANEXO II

TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO AO CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA DA PORTE ENGENHARIA E URBANISMO ("TERMO") - FORNECEDORES E PARCEIROS

Razão Social:						
CNPJ:						
Representante Legal:						
CPF:						
Por meio deste Termo eu, fornecedora da Porte Engenharia e Urbanismo Ltda. ("Porte") ou quaisquer uma de suas sociedades controladas ou coligadas, declaro ter recebido nesta data link de acesso ao Código de Ética e Conduta da Porte Engenharia e Urbanismo, bem como que tenho conhecimento e que estou de acordo com seu conteúdo, comprometendo-me a cumpri-lo durante a vigência do meu contrato e após sua vigência, quando for o caso.						
Declaro, ainda, ter conhecimento de que as violações das diretrizes contidas neste Código de Ética e Conduta e/ou às políticas e normas da Porte serão analisadas e estarão sujeitas às medidas contratualmente previstas, inclusive a rescisão contratual por justa causa, sem prejuízo das eventuais penalidades legais aplicáveis. A assinatura deste Termo é expressão do livre consentimento e da concordância no cumprimento desses princípios.						
Data:de						
(Esse Termo poderá ser assinado eletronicamente)						
(2000 1011110 podota doi dominado dionomeaniono)						





DECLARAÇÃO DE POTENCIAL CONFLITO DE INTERESSES

Este formulário tem como objetivo identificar e tratar potenciais conflitos de interesses que possam surgir no exercício das atividades profissionais na Porte Engenharia e Urbanismo. O reporte de potenciais conflitos é uma prática essencial para garantir a transparência, a integridade e o cumprimento dos princípios éticos da empresa.

Instruções: Por favor, preencha este formulário com as informações solicitadas. Caso você tenha dúvidas sobre o preenchimento, entre em contato com a área de Compliance.

1. Dados do Reportante:				
Nome:				
Cargo:				
Departamento:				
Data do Preenchimento:				
2. Descrição do Potencial Conflito de Interesses:				
Descrição detalhada da situação que pode representar um conflito de interesses (Exemplo: Relacionamento familiar com fornecedor ou concorrente, participação acionária em empresas que tenham relação com a Porte, relacionamentos afetivos entre integrantes etc.)				
3. Relacionamentos e Interesses Envolvidos:				
Você ou algum parente próximo ou pessoa com quem tenha relacionamento afetivo possui participação acionária, vínculo empregatício ou qualquer outro tipo de relacionamento com algum dos seguintes grupos que possuem relações comerciais com a Porte?				
Cliente				
Fornecedor				
Concorrente				
Partes relacionadas (ex.: empresas do mesmo grupo, parceiros de negócios)				
Outros (especifique):				
Se sim, descreva o vínculo:				
4. Impacto Potencial:				
Como você acredita que essa situação pode afetar suas responsabilidades ou a integridade da Porte Engenharia e Urbanismo?				



5. Ações Tomadas:				
Você tomou ou pretende tomar alguma ação para evitar ou mitigar o conflito de interesses? Se sim, descreva:				
6. Confirmação:				
Declaro que as informações fornecidas neste formulário são verdadeiras e completas, e estou ciente de que o não reporte de potenciais conflitos pode resultar em sanções disciplinares.				
☐ Concordo				
Assinatura do Reportante				
Data:/				

Instruções Finais: Após o preenchimento deste formulário, envie-o para a área de Compliance para avaliação. O relatório será tratado de forma confidencial e serão tomadas as medidas necessárias para garantir a conformidade com o Código de Ética e Conduta da Porte Engenharia e Urbanismo.





FORMULÁRIO PARA AUTORIZAÇÃO DE DOAÇÃO E PATROCÍNIOS

Ao Comitê de Ética e Privacidade de Dados da Porte,

Venho pelo presente informar que recebemos solicitação para [pedido/recebimento] de [doação/patrocínio] conforme abaixo:

Empresa:	
Tipo da Doação/Patrocínio:	
☐ Bens	
☐ Dinheiro	
☐ Vantagens	
Valor Envolvido Descrição dos bens, direitos ou outras vantagens (congressos, almoços etc.)	
Motivo da Doação/Patrocínio Descrever eventual Conflito de Interesse	
Por este ato DECLARO que todas as informações acima prestadas são corretas, completo que a prestação de informações incorretas ou sua omissão podem resultar em penalidad	
Adicionalmente, DECLARO que não há qualquer situação de conflito de interesse a ser redescrito.	portada, além do acima
Local e data: , de de 20	
Nome Completo:	
Assinatura:	

OBS.: Todas as doações e patrocínios devem ser autorizadas previamente pelo Comitê de Ética e Privacidade de Dados mediante o pedido realizado através do presente formulário, conforme Capítulo 5 do Código de Ética e Conduta da Porte. Após preenchimento, favor encaminhar o presente formulário à área de Compliance.